



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATOrd 1002261-23.2015.5.02.0386

RECLAMANTE: ELAINE FERREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) E OUTROS (2)

RECLAMADO: LIVE OFFICE A MAIOR RECUPERADORA DE CREDITO DO
BRASIL EIRELI - EPP E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7ec2a49

Destinatário: EVERTON FERREIRA DA SILVA

Processo nº 1002261-23.2015.5.02.0386

CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento ao r.mandado de ID nº 7ec2a49, dirigi-me nesta data, às 14:15 hs, à R.Girassol, nº 80, nesta Comarca e, sendo aí, **realizei a REavaliação do imóvel penhorado**, no importe de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme **Auto lavrado em anexo**. Certifico ainda que, **deixei de intimar** o executado (Everton Ferreira da Silva) acerca da reavaliação, conforme os motivos a seguir: recebida pelas moradoras, d.Áurea Correia da Silva, CPF nº 144.690.304-49 e d. Erica Ferreira da Silva, CPF nº 108.137.677-50, respectivamente mãe e irmã do destinatário, que assim identificaram-se, e as quais ficaram plenamente cientes do ato, a mim foi dito que o Everton não morava no local, todas desconhecendo o seu atual endereço, bem como a vizinhança, indagada em diversas diligências anteriores.

Certifico por fim que, **seguem anexos Relatório de Débitos e Certidão CDC**, ambos referentes ao IPTU, fornecidos pela Prefeitura dessa cidade. À elevada apreciação de V.Exa.. O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 17 de março de 2.026.

Fernanda Raquel de S.Franco

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

OSASCO/SP, 18 de março de 2026

FERNANDA RAQUEL DE SOUZA FRANCO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA RAQUEL DE SOUZA FRANCO, em 18/03/2026, às 21:13:02 - b1a79b4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26031821110449900000449992353?instancia=1>
Número do processo: 1002261-23.2015.5.02.0386
Número do documento: 26031821110449900000449992353

6ª Vara do Trabalho de Osasco/SP
Processo nº 1002261-23.2015.5.02.0386

Aos 17 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2.026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), à R.Girassol, nº 80 eu, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL** abaixo assinada, em cumprimento ao r.mandado de ID nº 7ec2a49, passado a favor de **ESPÓLIO DE ELAINE FERREIRA DA SILVA** contra **LIVE OFFICE A MAIOR RECUPERADORA DE CRÉDITO DO BRASIL EIRELI – EPP** e **OUTROS (3)**, n/p do sócio **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, para pagamento da importância estimada de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), depois de preenchidas as formalidades legais, **procedi à reavaliação do seguinte bem imóvel penhorado:**

[illegible]

Fernanda Raquel de S. Franco
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

